



Prefeitura Municipal de Igarassu

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012
CNPJ: 06.234.755/0001-37**

PORTARIA Nº 079/2018.

O GERENTE DO IGAPREV (Regime Próprio de Previdência do Município de Igarassu), conjuntamente com a PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO e a ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO do referido órgão, no uso das atribuições prescritas nos Arts. 28, Inc. XI e 29, Inc. IV da Lei Complementar 023/2012,

Considerando o requerimento de pensão por morte, formulado pelo Sr. **KENNEDY FEIJÓ RIBEIRO**, em decorrência do falecimento de sua companheira, a ex-servidora **UYARA GARCIA DE MELO LIRA**, Matrícula 15396, Agente Comunitária de Saúde, falecida em 16 de Agosto de 2018, conforme certidão de óbito lavrada pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Igarassu, sob o nº 12163, às fls. 92 do livro C-67,

RESOLVE

Conceder o benefício previdenciário de pensão por morte ao Sr. **KENNEDY FEIJÓ RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 432.374.444-72, companheiro da ex-servidora, Srª. **UYARA GARCIA DE MELO LIRA**, Matrícula 15396, Agente Comunitária de Saúde, com fundamento no Art. 40, § 7º, II da Constituição Federal c/c Art. 8º, Inciso II, §2º e Artigos 36, II “a”, 50, Inc. II, 51, Inc. I e 58, VI, alínea “c”, item 6, da Lei Complementar Municipal nº 23/2012, alterada pela Lei Complementar Municipal 058/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de Agosto de 2018, data do óbito.

IGAPREV, Igarassu, 20 de Setembro de 2018.

Ezi Francisca da Silva Paulino
Assist. Adm. Financeiro

Francisco Barreto de Menezes Leite
Gerente de Previdência

Diógenes Coquita da Costa
Pres. do Cons. Deliberativo



IGARASSU
GOVERNO MUNICIPAL
UMA NOVA CIDADE PRA GENTE